

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

35 Anos e Grandes Prêmios

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002571/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: FERNANDO CORREA DA COSTA Número: 2623 Complemento: _____ Bairro: VILA

ANDREIA Município: RONDONOPOLIS UF: MT CEP:78705-600

CNPJ/MF nº: 04.769.422/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Rondonópolis/MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2019 a 01/02/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2019 a 31/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar da promoção todo cliente pessoa física, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), maior de 18 (dezoito) anos, plenamente capaz, residente e domiciliado em território nacional que adquirir qualquer produto comercializado pela promotora, em qualquer de suas lojas.

Não poderão participar desta promoção as pessoas jurídicas, e/ou menores de 18 anos, os diretores, administradores e funcionários das seguintes empresas: Damasceno Comércio de Materiais para Construção Ltda. e Middia Marketing Serviços Publicitários Ltda. ME, sendo a identificação dessas pessoas realizada no momento da apuração, por meio do banco de dados do departamento de Recursos Humanos e de consulta à listagem fornecida pela agência de propaganda e pela consultoria jurídica.

A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) gastos em compras em única compra, entre os dias 01 de junho de 2019 e 06 de janeiro de 2020, em qualquer uma das lojas Comapa, indicadas no Anexo deste Regulamento, situadas na Cidade de Rondonópolis/MT, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste Regulamento.

O participante receberá a quantidade de cupons a que tiver direito, conforme o valor da Nota ou Cupom Fiscal, no momento da conclusão da sua compra, diretamente no caixa de uma das lojas participantes.

De posse do(s) cupom(ns), o participante deverá: (i) preenchê-lo(s), corretamente e à caneta, informando os seus dados pessoais, quais sejam, nome e endereço completos, CPF, telefone celular (com DDD), e-mail, número da Nota Fiscal; (ii) indicar a loja COMAPA onde a compra foi realizada, dentre as opções (a) Comapa Matriz, (b) Comapa Bom Pastor, (c) Comapa Fazendão, (d) Comapa Panagon, (e) Comapa Tropical; (f) Comapa Monte Líbano e (g) Comapa Design e (iii) responder à pergunta:

“Qual empresa que completa 35 anos e sorteia grandes prêmios?”

() COMAPA () Outras

Os cupons devidamente preenchidos, de forma legível e contendo a resposta à pergunta da promoção assinalada à caneta, deverão ser depositados em uma das urnas, que estarão disponíveis em cada uma das lojas Comapa participantes.

Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação.

Não será permitida a soma de valores constantes em notas e/ou cupons fiscais de compras distintas, ainda que emitidos dentro do mesmo período de participação.

Todas as notas fiscais e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas por cupons de participação.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual empresa que completa 35 anos e sorteia grandes prêmios?”

() COMAPA () Outras

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/07/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 07:00 a 01/07/2019 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA NÚMERO: 2623 BAIRRO: VILA ANDREIA

MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT CEP: 78705-071

LOCAL DA APURAÇÃO: COMAPA MATRIZ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start	8.432,00	8.432,00	1

DATA: 06/08/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 07:00 a 05/08/2019 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA NÚMERO: 2623 BAIRRO: VILA ANDREIA

MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT CEP: 78705-071

LOCAL DA APURAÇÃO: COMAPA MATRIZ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start	8.432,00	8.432,00	1

DATA: 03/09/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 07:00 a 02/09/2019 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA NÚMERO: 2623 BAIRRO: VILA ANDREIA

MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT CEP: 78705-071

LOCAL DA APURAÇÃO: COMAPA MATRIZ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start	8.432,00	8.432,00	1

DATA: 01/10/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 07:00 a 30/09/2019 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA NÚMERO: 2623 BAIRRO: VILA ANDREIA

MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT CEP: 78705-071

LOCAL DA APURAÇÃO: COMAPA MATRIZ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start	8.432,00	8.432,00	1

DATA: 05/11/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 07:00 a 04/11/2019 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA NÚMERO: 2623 BAIRRO: VILA ANDREIA

MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT CEP: 78705-071

LOCAL DA APURAÇÃO: COMAPA MATRIZ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start	8.432,00	8.432,00	1

DATA: 03/12/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 07:00 a 02/12/2019 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA NÚMERO: 2623 BAIRRO: VILA ANDREIA

MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT CEP: 78705-071

LOCAL DA APURAÇÃO: COMAPA MATRIZ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start	8.432,00	8.432,00	1

DATA: 01/02/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 07:00 a 31/01/2020 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA NÚMERO: 2623 BAIRRO: VILA ANDREIA

MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT CEP: 78705-071

LOCAL DA APURAÇÃO: COMAPA MATRIZ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Carro 0KM MOBI EASY 1.0 FLEX 4P 2019	32.990,00	32.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	83.582,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão realizadas 07 (sete) apurações nesta promoção, todas na loja COMAPA Matriz, localizada na Rua Fernando Corrêa Costa, 2623, Vila Andréia, Rondonópolis/MT, sempre às 10h, nas seguintes datas:

1ª apuração: 02 de Julho de 2019;

2ª apuração: 06 de Agosto de 2019;

3ª apuração: 03 de Setembro de 2019;

4ª apuração: 01 de Outubro de 2019;

5ª apuração: 05 de Novembro de 2019;

6ª apuração: 03 de Dezembro de 2019;

7ª apuração: 01 de Fevereiro de 2020.

Serão sorteados os seguintes prêmios:

1º Sorteio 1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start

2º Sorteio 1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start

3º Sorteio 1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start

4º Sorteio 1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start

5º Sorteio 1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start

6º Sorteio 1 Moto 0KM HONDA CG 160 Start

7º Sorteio 1 Carro 0KM MOBI EASY 1.0 FLEX 4P 2019

Considerando a existência de 07 (sete) apurações nesta promoção, somente participarão das apurações, nas datas indicadas no item 2.1 deste Regulamento, os cupons inseridos nas urnas das lojas até às 17h30 do dia anterior da respectiva apuração.

Na data de cada apuração, após o horário estabelecido no item acima, os cupons constantes nas urnas de cada uma das lojas serão encaminhados, em recipientes lacrados, para o endereço indicado no item 2.1 deste Regulamento, para a realização da respectiva apuração.

Todas as apurações serão cumulativas, de forma que participarão de cada apuração todos os cupons inseridos nas urnas até os horários especificados neste regulamento, assim como os cupons que tiverem participado das apurações anteriores.

Para fins de aplicação do disposto na cláusula acima, todos os cupons retornarão a urna, inclusive os contemplados, de forma que a Promotora providenciará cópias dos cupons contemplados e após, tais cupons retornarão à urna, para que possam regularmente participar das apurações seguintes.

Os cupons que não forem sorteados serão recolocados na urna ao final de cada apuração, com o fim de participar dos sorteios subsequentes.

Todos os cupons serão reunidos em um único local centralizador, de forma que dali serão retirados os cupons contemplados.

A identificação dos ganhadores, em cada apuração, será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons premiados, com decisão soberana sobre a sua validade e

elaborará a respectiva Ata da Apuração, a ser posteriormente entregue à SEFEL.

Qualquer pessoa, participante ou não, poderá assistir, gratuitamente, às apurações, nos dias, local e horário indicados neste Regulamento, respeitando-se a capacidade do local.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente serão válidos os cupons que preencham todos os requisitos de participação, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições, acarretarão a desclassificação imediata do participante, no ato da apuração: (a) cupons com resposta errada à pergunta da promoção; (b) cupons com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação do ganhador, (c) cupons preenchidos de forma ilegível, (d) cupons de participantes que agiram fraudulentamente e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção de cupons e/ou consolidação da participação, (e) que pertencerem às pessoas impedidas de participar, à pessoa jurídica e/ou a menores de 18 (dezoito) anos e, ainda, (f) cupons que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas neste regulamento.

Nas hipóteses previstas acima, o participante será excluído, no ato da apuração, sendo o prêmio transferido ao titular do próximo cupom sorteado dentro das condições válidas desta promoção. Em caso de desclassificação após a realização da apuração, o valor do prêmio será recolhido, no prazo legal, aos Cofres da União.

O participante será excluído, imediatamente, da promoção, em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão anunciados a viva voz, no momento de cada apuração, e comunicados sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da respectiva apuração, por meio de telefonema, e-mail, WhatsApp ou/e telegrama com AR.

A divulgação do nome dos ganhadores será feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva apuração, no site www.comapa.com.br e nas lojas Comapa participantes.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues e retirados pelo ganhador na loja COMAPA MATRIZ, localizada no endereço descrito no item 2.1, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração. No ato da entrega, o ganhador deverá assinar Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

A responsabilidade da Promotora com o ganhador cessará com a entrega do prêmio, sendo certo que quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, bem como qualquer problema técnico, deverão ser resolvidos diretamente com o fabricante.

Não sendo encontrado ou não se obtenha contato com qualquer dos ganhadores no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, este perderá direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

A premiação é pessoal, não sendo permitido, também, que o ganhador troque seu prêmio por qualquer outro produto, nem mesmo por dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Participam desta promoção as sete (7) lojas da promotora, cujos endereços e horários de funcionamento podem ser consultados no site www.comapa.com.br e as quais serão, de agora em diante, referidas simplesmente como "lojas participantes".

Para os fins desta promoção, as lojas são assim numeradas e referidas:

Loja 1 – COMAPA MATRIZ

Rua Fernando Corrêa da Costa, 2623, Vila Andreia.
CEP: 78.705-071

Loja 2 – COMAPA MONTE LÍBANO

Rua Barão do Rio Branco, 4260, Bairro Monte Líbano.
CEP: 78710-265

Loja 3 – COMAPA TROPICAL

Rua João Pedro da Silva, 1620, Jardim Tropical.

CEP: 78.715-110

Loja 4 – COMAPA BOM PASTOR
Avenida Bandeirantes, 3061, Vila Esperança.
CEP: 78.720-000

Loja 5 – COMAPA FAZENDÃO
Av. Sagrada Família, 2130, Vila Santa Maria.
CEP: 78730-650

Loja 6 – COMAPA PANAGON
Rua Dom Pedro II, 1100, Centro.
CEP: 78.700-220

Loja 7 – COMAPA DESIGN
Avenida Sothero Silva, 1097, Vila Aurora.
CEP: 78.740-018

Serão consideradas válidas e uteis para participar nesta promoção, as compras realizadas em qualquer das lojas participantes entre os dias 01 de Junho de 2019 e 06 de Janeiro de 2020, período este de agora em diante denominado simplesmente “Período de Compras”.

As inscrições devem ser feitas diretamente nas lojas participantes, observado o cronograma abaixo e, em especial, os intervalos definidos para o recebimento de cupons para cada um dos sorteios, denominado “Período de Inscrições”.

A divulgação desta promoção será feita por meio de mídia televisiva, spot de rádio, jornal, panfleto, Internet, busdoor e material de ponto de venda.

A Promotora se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização em todo material promocional.

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao ganhador.

É de exclusiva responsabilidade do ganhador(a) a manutenção e ATUALIZAÇÃO de seus dados cadastrais atualizados junto à Comapa, sendo esta condição essencial à sua localização e entrega do prêmio.

Os ganhadores autorizam, desde já, como conseqüência da conquista dos prêmios, a utilização, pela Promotora, de seus nomes, imagens, sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, pelo período de 01 (um) ano, contado da respectiva apuração e, assim como os participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

O Regulamento completo desta promoção poderá ser consultado nas lojas COMAPA participantes, sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer impedimento para receber e usufruir a premiação desta promoção.

Os prêmios estarão expostos nas lojas COMAPA.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de guia DARF, na rede bancária, com o código de receita 0916.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002571/2019